



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 650C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA Nº 47, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Torna sem efeito a Portaria nº 45, de 24 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art.67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 45, de 24 de janeiro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTRARIA Nº 48, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORGE LUÍZ VICTOR DE SOUSA MOURA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico , com lotação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

DECRETO Nº 6.411, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Institui o calendário de pagamentos dos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Mossoró para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamentos dos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Mossoró, no exercício de 2022,

determinando como data de pagamento o último dia útil de cada mês, nas seguintes datas:

MÊS	DIA
JANEIRO	31
FEVEREIRO	28
MARÇO	31
ABRIL	29
MAIO	31
JUNHO	30
JULHO	29
AGOSTO	31
SETEMBRO	29
OUTUBRO	31
NOVEMBRO	30
DEZEMBRO	30

Art. 2º O pagamento do 13º salário dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mossoró será pago no mês do aniversário e dos demais servidores serão pagos até o dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTRARIA Nº 49, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALTERNANDES FERNANDES DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Unidades Executoras, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do contrato nº 254/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores sem motorista, para a Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 001/2021 – SMS/SF, cujo teor trata sobre notificação por descumprimento contratual.

RESOLVE :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar indícios de autoria de possível descumprimento de contrato vigente até dia 30/11/2022, arguido no ofício supra

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº5144-8;

Klebio Mendes de Carvalho, matrícula nº 0097322-1;

Jussara Rodrigues Gadelha, matrícula nº 5079268-2.

Art. 3º - A Comissão adotará procedimento ordinário e tem o prazo de inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para concluir a Sindicância e apresentar Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos que emanam a inteligência do art. 156 e seguintes do estatuto do servidor municipal

CONSIDERANDO, outrossim, os termos consignados no memorando 196/2022 – SMS.

RESOLVE :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar o suposto e possível desrespeito aos deveres do servidor, catalogados no art. 130 da Lei Complementar 29/2008, no tocante a falta de assiduidade. Praticada por servidores da Secretaria Municipal da Saúde, onde não compareceram ao local de trabalho injustificadamente.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8;

Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº 9130-8;

Nilton Soares da Rocha, matrícula nº 4145-6.

Art. 3º - A Comissão adotará procedimento ordinário e tem o prazo de inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para concluir a Sindicância e apresentar Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021-SEMAP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2404/2021 - OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, limpeza e apoio

administrativo a bens móveis e imóveis, a serem executados nas dependências dos edifícios e unidades da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ARP Nº 02/2022 - Empresa: ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 10.339.944/0001-41. Lote: Único; Itens: 24. Valor: R\$ 26.038.054,80. Assina pela Contratada: Bruno Gonçalves Costa; Data da Assinatura: 20/01/2022, Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratante: Kadson Eduardo de Freitas Alexandre – Secretário de Administração.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITuíDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR